



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**Estado do Espírito Santo**

**= Lei Nº. 2.769/2022 =**

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.769/2022**, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.383/2017, AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL- SAAE A RECEBER DOAÇÕES DE CUNHO VOLUNTÁRIO, REVERTIDAS EM FAVOR DAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 2.383/2017.

**Art. 2º.** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul- SAAE autorizado a receber em suas tarifas de água e esgoto, doações de cunho voluntário revertidas em favor das Instituições sem Fins Lucrativos, legalmente constituídas no Município de Mimoso do Sul/ES, com no mínimo três anos de existência e pleno funcionamento, sediadas no município.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

## **Estado do Espírito Santo**

**Parágrafo Único.** As entidades devem possuir, alternadamente, declaração de Utilidade Pública Municipal e inscrições aprovadas nos Conselhos Municipais correspondentes, conforme a área de atuação ou apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

**Art. 3º.** A autorização prevista no *caput* do Art. 1º será condicionada ao preenchimento de formulário por parte de Entidades interessadas mediante modelo a ser disponibilizado pela Autarquia Municipal. Após aprovação dos Conselhos Municipais correspondentes, as Entidades estarão aptas para o recebimento das doações.

**Parágrafo Único.** Somente mediante autorização expressa do contribuinte voluntário, em termo próprio encaminhado ao SAAE e devidamente preenchido, indicando o nome da(s) Entidade(s) beneficiada(s), prazo de doação e os valores dos numerários que serão alocados na tarifa de água e esgoto com a rubrica específica, é que poderá ser efetivada a doação.

**Art. 4º.** Os pedidos de rescisão da doação deverão ser feitos junto a Autarquia Municipal por escrito, mediante formulário próprio, com posterior comunicação à(s) Entidade(s) beneficiada(s).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 19 de outubro de 2022.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**Estado do Espírito Santo**

Sebastião Renato Cabral

Presidente